Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031722000099

Nº SAPL: 118/2026

Registrado por ASS VEREADORA PROF.ª ADRIANA ALMEIDA em 3 de março de 2026 às 13:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772544303505_c2f29d13-9d0d-4839-b4a6-d30b1e43c6e3

Autores:

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ___/2026

Veda a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, de pessoas condenadas pelos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e de golpe de Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Fortaleza, a nomeação para cargos de provimento efetivo ou em comissão de pessoas condenadas, com trânsito em julgado, pelos crimes previstos nos artigos 359-L e 359-M do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que tratam, respectivamente, dos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito e de golpe de Estado.

§ 1º A vedação de que trata o caput vigorará desde o trânsito em julgado da decisão condenatória até o cumprimento integral da pena.

§ 2º A Administração Municipal deverá respeitar os princípios da proteção de dados pessoais, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), na verificação das informações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2026.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772544303505_c2f29d13-9d0d-4839-b4a6-d30b1e43c6e3

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reforçar, no âmbito do Município de Fortaleza, o compromisso institucional com a preservação da ordem constitucional, da legalidade e do Estado Democrático de Direito, vedando o acesso a cargos públicos a pessoas condenadas por crimes que atentem contra os pilares democráticos.

Os crimes previstos nos artigos 359-L e 359-M do Código Penal (abolição violenta do Estado Democrático de Direito e golpe de Estado) representam ataques diretos à estabilidade institucional e ao regime democrático conquistado pela sociedade brasileira a duras penas. É inadmissível que agentes condenados por tais práticas possam ocupar funções públicas e exercer poder dentro das estruturas do Estado.

O Poder Público deve ser exemplo de conduta ética, respeito às instituições e observância da Constituição Federal. Ao vedar a nomeação de pessoas condenadas por esses crimes, esta proposta reforça o dever republicano de garantir que os quadros da Administração Pública Municipal estejam comprometidos com os princípios democráticos e com o cumprimento das leis.

Além disso, o projeto está em consonância com os anseios da sociedade por mais rigor na seleção de seus representantes e agentes públicos. Ao estabelecer esse filtro de integridade, a proposta contribui para fortalecer a confiança da população na gestão pública e na proteção dos direitos fundamentais.

Por fim, trata-se de uma medida preventiva e pedagógica, que afirma, por meio da legislação local, o valor da democracia e o repúdio a qualquer tentativa de ruptura institucional.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 10/03/2026 13:17
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772544303505_c2f29d13-9d0d-4839-b4a6-d30b1e43c6e3

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 3 de março de 2026 às 10:24

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772544303505_c2f29d13-9d0d-4839-b4a6-d30b1e43c6e3

Documento assinado por

ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)